



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 29/2016.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **BRUM E BEZERRIL ARTIGOS ÓPTICOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 29/2016, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para que conste o valor unitário para confecção de óculos de grau o de **R\$ 129,29** (cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 15 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Maíra Daquim Fernandes*  
**BRUM E BEZERRIL ARTIGOS ÓPTICOS**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ad. III 29/16  
Soledade, 15 / 03 / 2018